



## PREFEITURA DE PORTO VELHO

### ANÁLISE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIRCUNSTANCIADA

#### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 078/2024/SML/PVH**

Processo: **00600-00049123/2024-56-e**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto de Engenharia para Implantação de Sistema de Estacionamento Rotativo no Município de Porto Velho/RO.**

**Órgão: Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte - SEMTRAN.**

O processo foi encaminhado pela Equipe de Apoio Jéssica Caroline Paiva Dias - EQL05/SML, considerando a natureza técnica do objeto requisitado, para análise e manifestação quando aos aspectos técnicos e específicos à matéria, conforme Lei Complementar nº 657 de 2017 onde diz:

Art. 7º. A ATESP será composta por [...] 01 (um) Assessor Técnico de Engenharia, responsável por pareceres e análises de engenharia quanto as composições de preços, memoriais descritivos, cumprimento de normas técnicas, funcionalidades dos projetos arquitetônicos, benefícios e despesas indiretas, aplicabilidade de encargos sociais, dentre outras verificações necessárias à realização da licitação; [...].

Certifico que os autos para fins de análise foram encaminhados em 08 de janeiro de 2025, e considerando o despacho expedido no e-DOC [F2C07EFE-e](#).

Esta análise foi fundamentada exclusivamente nas informações técnicas de habilitação de empresa licitante do objeto, instrumento desta licitação, presentes nos autos, e que o supracitado processo não teve a pré-análise técnica realizada por esta Assessoria.

Dessa forma, a análise por hora realizada se fundamenta na observância dos critérios estabelecidos em Edital de Licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 078/2024/SML/PVH**, constantes no item **8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, da habilitação da empresa: **M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 53.981.139/0001-20** para a Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto de Engenharia para Implantação de Sistema de Estacionamento Rotativo no Município de Porto Velho/RO.

Da análise dos questionamentos previstos nos quesitos de 01 a 08:

**Quesito 1)** Quanto a análise da Proposta de Preços apresentada pela Licitante **M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 53.981.139/0001-20**, destaco as seguintes ponderações:

- Considerando o Item 8.6. do Edital, que prevê "Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta", destaco os seguintes valores:

VALOR ESTIMADO: **R\$ 110.440,00** (CENTO E DEZ MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS);

Valor ofertado pela Licitante: **39.650,00** (Trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais), apresentando um desconto de **64,10%**, quando comparado ao valor orçado pela Administração.

Ressalte-se que o valor ofertado corresponde a **35,90%** ao valor orçado pela Administração, sendo facultado a Agente de Contratação proceder quanto a verificação de inexecuibilidade do valor global apresentado.

**Quesito 2)** Nos termos do Item 8.3.2 do edital, a Comprovação de aptidão da empresa através da Apresentação de atestado(s) de capacidade técnico-operacional em nome da LICITANTE, que comprove(m) que tenha executado os serviços de Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto de engenharia para implantação de sistema de estacionamento rotativo, para atender as demandas do município através de sistema de gerenciamento web de vagas on-line, implantação de parquímetros, implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, viabilidade econômico-financeiro. Obrigatoriamente acompanhado de sua respectiva nota fiscal total.

Sendo assim INCLUSA a empresa:

- **M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 53.981.139/0001-20**, apresentou atestado de capacidade técnica ([55F42308-e](#), pág. 38-43) emitido pela empresa ALEX AUGUSTO GAZOLLA BORDONAL - ME para a empresa M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Atestado ([55F42308-e](#), pág. 61-62) emitido pela MARINHA DO BRASIL - 2ºBATALHÃO DE INFANTARIA DE FUZILEIROS NAVAIIS para a empresa M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Atestado ([55F42308-e](#), pág. 68-69) emitido pela PREFEITURA DE MONTE ALTO para a empresa M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, Atestado ([55F42308-e](#), pág. 92-93) emitido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA para a empresa M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, contudo NÃO FOI POSSÍVEL verificar a comprovação de execução de obra ou serviços de características PERTINENTES e SEMELHANTES ao Objeto licitado. Dito isso, sugiro a Agente de Contratação que realize diligência junto a Licitante, para que a mesma se manifeste quanto a comprovação do referido Item.

Os demais Atestados foram desconsiderados para análise, uma vez que encontram-se emitidos em nome de Pessoa Jurídica DIVERGENTE da Licitante em análise.

**Quesito 3)** Nos termos do Item 8.3.3 do Edital, prevista a Certidão de registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU; na qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior que poderão (atuarão) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados, sendo INCLUSA a empresa:

- **M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 53.981.139/0001-20**, NÃO APRESENTOU Certidão de Registro no Conselho competente.

**Quesito 4)** Nos termos do Item 8.3.4 do edital, prevista a Certidão do Registro do(s) responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sendo INCLUSA a empresa:

- **M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 53.981.139/0001-20**, NÃO APRESENTOU Certidão de Registro no Conselho, dos profissionais responsáveis técnicos.

**Quesito 5)** Nos termos do Item 8.3.5, a Comprovação da licitante de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Certidão de Acervo Técnico - CAT, registrado no CREA ou CAU por execução de serviços de características semelhantes às do objeto licitado, especificamente as constantes no subitem 8.3.4, sendo INCLUSA a empresa:

- **M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 53.981.139/0001-20**, apresentou Certidões de Acervo Técnico - CAT dos profissionais relacionados, contudo NÃO FOI POSSÍVEL verificar a comprovação de execução de obra ou serviços de características semelhantes ao Objeto licitado. Dito isso, sugiro a Agente de Contratação que realize diligência junto a Licitante, para que a mesma se manifeste quanto a comprovação do referido Item.

**Quesito 6)** Nos termos do Item 8.3.8, a Relação explícita da equipe técnica mínima, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e sua função durante a execução dos serviços que compõem o objeto desta licitação, composta de, no mínimo: 8.3.8.1. 01 (um) Engenheiro Civil ou 01 (um) Arquiteto com o cargo comprovado na carteira profissional ou outro meio idôneo, durante todo período da obra para acompanhar a execução dos serviços, deverá ser o profissional solicitado nos itens. Sendo INCLUSA a empresa:

- **M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 53.981.139/0001-20**, apresentou DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA com relação de equipe técnica mínima ([55F42308-e](#), pág. 94).

**Quesito 7)** Nos termos do Item 8.3.9, a Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade, CPF e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado. Sendo INCLUSA a empresa:

- **M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 53.981.139/0001-20**, apresentou DECLARAÇÃO INDICAÇÃO ([55F42308-e](#), pág. 95).

**Quesito 8)** Nos termos do Item 8.3.10 e 8.3.11, a Declaração de visita ou declínio da visita

fornecida pela licitante, sendo INCLUSA a empresa:

- **M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 53.981.139/0001-20**, apresentou DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA ([55F42308-e](#), pág. 96).

**Quesito 9)** Com relação as eventuais informações complementares que se fazem necessárias uma vez o cumprimento das exigências previstas em edital, face aos serviços técnicos de engenharia a serem executados, a anuência quanto aos controles dos serviços previstos tanto tecnológicos quanto geométricos com o objetivo de atingir a qualidade plena de todas as etapas previstas à conclusão do objeto. Eventuais substituições de profissionais do quadro técnico constituinte da empresa vencedora do certame no decorrer do cronograma físico é de inteira responsabilidade da mesma, uma vez sendo deferidas as documentações previstas nos autos.

**Quesito 10)** Considerando as respostas aos Quesitos de 01 a 08, e sobretudo a documentação de ordem técnica quanto ao item **8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, e seus subitens, do edital **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 078/2024/SML/PVH**, a empresa **M.F.P ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 53.981.139/0001-20** encontra-se **EM ANÁLISE**, restando apresentação de documentos complementares para comprovação das informações de Qualificação Técnica apontadas nos **Quesitos 02, 03, 04 e 05**, e manifestação quanto a verificação de inexecuibilidade dos valores apresentados apontados no **Quesito 01**, sob pena de **INABILITAÇÃO** por não atendimento a comprovação de aptidão da empresa.

Encaminhamos os autos GAB/SML, considerando o despacho expedido no e-DOC [F2C07EFE-e](#), para o prosseguimento do pleito.

É o parecer.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2025.

**LUCAS DE MEDEIROS JURASZEK**  
Assessor Técnico de Engenharia  
ATESP/SML - Engenharia  
Mat. 1005997



Assinado por **Lucas De Medeiros Juraszek** - ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA - Em: 17/01/2025, 11:37:31